



Prefeitura Municipal de Senador Canedo  
 Agência Municipal do Meio Ambiente  
 Diretoria de Gestão Ambiental



### Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental

Protocolo: 20848/2020

Certidão N°: 018/2021

A Agência Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.587 de 02 de setembro de 2011 e pelas Resoluções CEMAm 077/07 e 002/16 concede a Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental, nas condições especificadas abaixo:

#### 1 - Identificação do Empreendimento:

Nome/Razão Social: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIAS

Nome Fantasia: POLICICA CIVIL

CPF/CNPJ: 37.014.123/0001-91

CNAE - Atividade Principal: 84.24-8-00 - Segurança e ordem pública

Atividade Dispensada: Construção da Unidade Policial - Delegacia

#### 2 – Local da Atividade:

Cidade: Senador Canedo

Estado: Goiás

CEP: 75250-000

Logradouro: Rua JC 19

Bairro: Residencial Jardim Canedo I

Complementos: Quadra 30 AMP 3

#### 3 – Informações Adicionais:

Bacia Hidrográfica: Rio Paranaíba

Corpo Receptor: Rio Meia Ponte

#### 4 - Informações Legais:

- A presente Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo e após vistoria *in loco* e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, estadual ou Municipal;
- A Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental é um documento administrativo no qual o órgão ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades que não estão sujeitas ao Licenciamento Ambiental mediante pedido do empreendedor;
- A Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental se refere aos locais, equipamentos e/ou processos relacionados nos projetos apresentados;
- A AMMA deverá ser comunicada imediatamente em casos de acidentes que envolvam o meio ambiente;
- A AMMA reserva-se no direito de revogar a presente Certidão no caso de descumprimento destas condicionantes, ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- O funcionamento e as atividades do empreendimento não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, fora da área do empreendimento ou dentro dela;
- Todos os resíduos sólidos e semi-sólidos produzidos deverão ter acondicionamento e destinação final adequados, em local de conhecimento da AMMA;
- Fica o presente automaticamente SUSPENSA, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Agência, caso expire o prazo de validade das demais Licenças, Alvarás, Certificados e/ou Certidões emitidas por outros entes da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, que fazem parte da instrução do processo a que se vincula.



Prefeitura Municipal de Senador Canedo  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Diretoria de Gestão Ambiental



Somente com a juntada nos autos de novo “documento” que será restaurada a validade da Licença ora emitida;

- Quaisquer alterações no funcionamento das atividades deverão ser precedidas de nova avaliação.

5 – Exigências Técnicas Complementares:

1. Esta Certidão de Dispensa do Licenciamento e/ou Autorização Ambiental foi emitida em conformidade com a Instrução Normativa 003 de 18 de agosto de 2015, em seu anexo I, item 61, que tratam dos empreendimentos e/ou atividades sujeitas a dispensa do Licenciamento Ambiental.

XX

6 – Validade:	Data de Emissão: 07/10/2021.	Data de Validade: 07/10/2022.
7 – Assinatura:		Certidão Nº: 018/2021

  
 RECEBI EM, 07/10/2021  
 Paulo Roberto dos Santos  
 Presidente da Agência Municipal  
 de Meio Ambiente  
 Decreto N° 3.587/2021  
 AMMA - SENADOR CANEDO

  
 Wellington Leal  
 Diretor Gestão Ambiental  
 Decreto n° 1.994/2021  
 Wellington Leal  
 Diretor Gestão Ambiental  
 Decreto n° 1.994/21

Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental